



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITODAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Tel: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@amag-mg.org.br
Coordenadora e fiscal SIM: Dr^a. Júlia Cosati Linhares: Contato: sim@cimag.org.br

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG, no uso da atribuição que lhe confere

resolve:

Art. 1º Ficam definidos os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo, de observância obrigatória, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG, na forma do Anexo.

§1º Para fins desta Portaria, consideram-se atividades de protocolo o recebimento, a classificação, o registro, a distribuição, o controle da tramitação, a expedição e a autuação de documentos avulsos para formação de processos, e os respectivos procedimentos decorrentes.

§2º As atividades de protocolo são aplicáveis a todos os documentos, avulsos ou processos, independentemente do suporte.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos, em conjunto, pela Presidência, Secretaria Executiva e o Departamento Jurídico do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITODAS ÁGUAS – C I M A G / A M A G
CNPJ: 21.406.451/0001-01 - Avenida Camilo Soares, 100 - Centro
CEP: 37440-000 - Caxambu - Minas Gerais
Tel: (35) 3341-3500 – e-mail: secretaria@amag-mg.org.br
Coordenadora e fiscal SIM: Dr^a. Júlia Cosati Linhares: Contato: sim@cimag.org.br

Art. 3º O Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG poderá, expedir orientações complementares aos dispositivos desta Portaria e promover atualizações do Anexo.

Parágrafo único. As atualizações do Anexo serão publicadas no sítios eletrônicos:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da
Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG